



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568 0002 / 3568 0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhorl, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 030/23 , DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.374/2023, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.374/2023, a qual autoriza a assinatura de termo de colaboração, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a, além do repasse de recursos financeiros de que trata o caput, na ordem de até 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) disponibilizar servidores, serviços de máquinas, materiais de consumo, serviços de terceiros e despesas de custeio não constantes do plano de trabalho, que se fizerem necessários.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 14/04/23

APROVADO em 17/04/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 030/2023.**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.374/2023.

A referida lei é a que autoriza o município a firmar termo de colaboração com entidade com vistas a realização da 10ª EXPOPONTE, edição de 2023.

A alteração proposta visa, além da alteração do valor limite, incluir no rol de despesas possíveis de serem custeadas pelo município, em síntese, aquelas não incluídas no plano de trabalho do evento.

A alteração se faz necessária em face do aumento significativo de ações e atrações que serão realizadas na feira, no entorno e agregados a ela, em especial em face da vinda do Governador do Estado ao nosso Município, a reunião da AMAU e a inauguração do acesso asfáltico ao Município.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente a apreciação dos Nobres Edis.


JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 17/04/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 14/04/23


